

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**GOVERNO DE MACAU**

Portaria n.º 34/96/M

de 13 de Fevereiro

Decreto do Presidente da República n.º 2A/96

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea i), da Constituição da República e do artigo 17.º, n.º 1, da Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, o seguinte:

É exonerada, a seu pedido, do cargo de Secretária-Adjunta do Governador de Macau, sob proposta deste, a Dra. Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez.

Assinado em 9 de Fevereiro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Artigo 1.º São delegadas nos dirigentes máximos dos Serviços e entidades a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, as competências que lhes foram subdelegadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da citada portaria.

Artigo 2.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Artigo 3.º O disposto nesta portaria não prejudica as subdelegações de competências efectuadas pelos dirigentes referidos no artigo 1.º, mantendo-se o mesmo regime de recurso.

Artigo 4.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00

每份價銀二元正